

Quinta-Feira • 03 de Março de 2022

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Arapiraca



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI N° 3.504. DE 03 DE MARÇO DE 2022



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

LEI Nº 3.504, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Institui o Plano Plurianual do Município de Arapiraca-AL, para o período de 2022 a 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo, nos termos do § 6º, do art. 217 e art. 220, ambos do Regimento Interno desta Casa, as seguintes partes vetadas da Lei nº. 3.504, de 03 de março de 2022:


"**Art. 11.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da Lei Orgânica, incluídas as Emendas Impositivas de que tratam o art. 107-A, além do disposto na presente Lei."

"**Art. 12.**

§1º As emendas ao orçamento anual, aprovadas no processo legislativo, serão automaticamente integradas ao Plano Plurianual vigente, inclusive as emendas impositivas que tratam o art. 107-A, da Lei Orgânica".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca ao, 1º dia do mês de dezembro de 2022.


Thiago S. Lopes dos Santos
Presidente


Márcio Marques de Souza
1º Secretário

CNPJ 24 177 362/0001-10 – Site: www.arapiraca.al.leg.br
Rua José Jailson Nunes – S/N - Santa Edwiges – Arapiraca - Alagoas
Telefone: (82) 3522-1672 – CEP 57310-255
E-mail: cma.al@cma.al.gov.br



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Pablo Emanuel da Silva
2º Secretário

Melquisedec de Oliveira
3º Secretário

As partes vetadas da Lei nº. 3.504, de 03 de março de 2022 foram publicadas e registradas no Departamento de Apoio Legislativo ao, 1º dia do mês de dezembro de 2022.

Josefa Mônica Xavier do Nascimento
Chefe do Deptº de Apoio Legislativo